



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 203 - BERTIOGA/SP - 01 DE JULHO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Festa da Tainha tem início na Praça de Eventos

Tradicional evento da cidade chega com novidades e mais opções gastronômicas

A tradicional *Festa da Tainha de Bertiooga* foi aberta oficialmente ontem, dia 30, na Praça de Eventos, ao lado do Forte São João, com muitas novidades. Entre elas, o saboroso prato e outras opções gastronômicas da culinária caiçara que prometem agradar ao paladar dos turistas e frequentadores da festa. O evento, que acontecerá durante todos os finais de semana de julho, conta este ano com a participação de várias entidades assistenciais que trabalham em prol da comunidade.

A proposta de ampliar a festa para outras instituições, apresentada pela Prefeitura, tem como objetivo ajudar essas entidades que poderão utilizar os recursos obtidos com o evento para investir em suas obras e projetos sociais. Outro aspecto importante é fazer com que a festa resgate a tradição caiçara que foi repassada pelos próprios índios que habitavam a região na época da Colonização. A pesca da tainha sempre fez parte do cotidiano dos pescadores de Bertiooga que após embarcarem o produto em canoas

até o cais de Santos para comercialização, reúnem as famílias na praia para saborear o gostoso peixe. A intenção é que essa tradição volte para as mãos dos caiçaras, resgatando e devolvendo essa cultura para a cidade. Além desse resgate da tradição, o outro objetivo é a benemerência.

A Festa da Tainha contará com a participação de entidades como o Ministério Evangélico Graça e Vida, Assembléia de Deus, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), que ficará responsável em administrar o estacionamento, garantindo esses recursos para os trabalhos da entidade, além da Colônia de Pescadores Z-23. A Prefeitura fornecerá as pirâmides (módulos) para instalação dos stands, a cobertura de toda a área da Praça de Alimentação e do palco com uma tenda de 20m x 60m, no total de 1.200 m², toda infra-estrutura com a colocação de sanitários, instalações elétricas necessárias, rede de água e esgoto, decoração do espaço, segurança e a divulgação do evento.

Opções gastronômicas -

Além da tradicional tainha assada na brasa e servida na telha, quem visitar a festa poderá apreciar a tainha aberta acompanhada por arroz e fritas que será feita pela equipe da Apae ou ainda a tainha assada com arroz e vinagrete da Assembléia de Deus, que irá preparar, ainda, bolinho de bacalhau, isca de peixe e porções de camarão. A equipe do Ministério Evangélico Graça e Vida pretende preparar a tainha na telha e a espalmada, além de casquinha de siri, porções de fritas, isca de peixe, entre outras opções como até hot dog (cachorro-quente).

A Colônia de Pescadores Z-23 vai agradar o paladar dos visitantes com filé de pororoca com molho, filé de tainha, tainha frita, porções de camarão 7 barbas e camarão-rosa, marisco, lula à dorê, polvo, porções de porquinho, cação, bolinho de bacalhau, casquinha de siri, pescada com molho de camarão, pastel de carne, queijo, fritas, mandioca, polenta frita e moqueca de tainha.

E para beber, haverá opções de vinho, refrigerantes, cervejas, inclusive sem álcool, sucos, além de uma barraca especial de doces. Bem, dá para perceber que só o cardápio apresentado pelas entidades é de dar água na boca e atizar a gula de quem aprecia a tradicional tainha, o bom pescado e de quem adora festas gastronômicas. A Festa da Tainha abrirá ao público às sextas-feiras, às 20 horas, e aos sábados e domingos, a partir do meio-dia até 30 de julho.

Procissão de São Pedro é amanhã

Bertiooga comemorará o Dia de São Pedro, tradicionalmente lembrado em 29 de Junho, com procissão marítima e a tradicional bênção aos pescadores amanhã, 2 de julho, a partir das 15 horas. As embarcações que anualmente participam dos festejos se concentrarão no canal de Bertiooga, enquanto a bênção será realizada pelo Padre José Pez, da Paróquia São João Batista, no píer Licurgo Mazzoni, na Avenida Vicente de Carvalho.

O dia 29 de Junho é dedicado a São Pedro, que foi um dos 12 apóstolos de Jesus Cristo. Conhecido popularmente como o guardião das portas do céu, ele é considerado o protetor das viúvas e dos pescadores que realizam as procissões marítimas em sua homenagem. Segundo a tradição, todo homem que tiver Pedro ligado a

seu nome deve, no dia 29 de Junho, acender fogueiras nas portas de suas casas. Já se alguém amarrar uma fita em uma pessoa de nome Pedro, este fica obrigado a dar um presente ou pagar uma bebida à pessoa que o amarrou.

Em algumas regiões do Brasil é comum fincar um pau-de-sebo confundido com os mastros de junho que são pequenas árvores ou mastros encimados pela bandeira do santo. Esse costume revive parte da tradição milenar européia, ariana, da árvore completamente desnuda pelo inverno, em torno da qual dançavam, tal qual se faz hoje com o pau-de-fita ou dança-de-fitas, como ainda se vê em eventos no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Festa da Sardinha termina este fim de semana

A Paróquia São João Batista encerra neste fim de semana sua Festa da Sardinha, que vem sendo realizada desde o último dia 16. Quem ainda não participou, não pode perder a oportunidade de experimentar a sardinha assada na brasa acompanhada por vinagrete, pão e um copo de vinho.

Cada prato vem com

cinco sardinhas e custa R\$ 5,00 e ainda dá direito a concorrer a um aparelho de DVD que será sorteado amanhã. Com apoio da Prefeitura, a festa acontece neste sábado e domingo, logo após a missa, em uma área localizada na Avenida Vicente de Carvalho, em frente ao píer Licurgo Mazzoni.

CONSELHO TUTELAR MUDA DE ENDEREÇO

Desde o último dia 27 e até o próximo dia 1 de julho, os telefones do Conselho Tutelar de Bertiooga não estarão funcionando. Essa paralisação se dá devido à mudança de endereço da entidade.

Atualmente atendendo na rua Walter Pereira Prado, o Conselho está se instalando em sua nova sede, que fica na rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 525, na Vila Itapanhaú. Os telefones para denúncia e atendimento continuarão os mesmos: 3317-4067 e 3317-2503.

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/6/2006 - ARQUIVE-SE

03084/1998 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08596/2001 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02751/2004 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA; 02866/2005 - CENTER JAGUAREGUAVA LTDA (HILDA ROSA M. RIESCO); 00076/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00342/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DEPTO. OBRAS); 01506/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 01507/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 01508/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 01509/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 01512/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 01513/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 05860/2003 - PETRÚCIO OMENA FERRO; 04376/1999 - JOAO BATISTA BAFONI; 52251/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 01299/1993 - CELSO AVILA DA COSTA; 08881/2005 - VALDEMIR CAMILO SUMENSARI; 06820/2005 - MANSUR JOSÉ ABRÃO; 09319/1996 - MALZONI CARNEIRO SANCHES; 00541/2006 - CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO; 03944/2005 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA; 05438/2005 - ELAINE CRISTINA RODRIGUES; 00291/2005 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 50478/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A CIA FAZENDA ACARAU; 08139/2003 - ANA MARIA DE SOUZA LIMA RAMBALDI; 03215/1994 - ALBINO FERRAZ DE ABREU; 52899/1989 - GERALDO MARTINS MENSCH; 09098/2005 - CARLOS ROBERTO SEVERIANO; 09337/2005 - JERONIMO SALLAN LAPLANA; 51695/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/6/2006 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

01542/1950 - CURY & TORTIMA LTDA.; 51460/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 53054/1988 - SANDRA MARIA DA SILVA PALACIO; 52736/1989 - JOSEPH NEWTON CANDIDO DE AZEVEDO; 50027/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 52178/1991 - LUIZ ANTONIO ALBA; 52179/1991 - LUIZ ANTONIO ALBA; 48010/1992 - ELAINE APARECIDA GOBBI FAUSTINO; 34039/1992 - JOAO BATISTA DA SILVA E OUTRO; 34037/1992 - JOAO BATISTA DA SILVA E OUTRO; 34042/1992 - ALDIR SOARES LIMA; 20222/1997 - OLGA ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS; 20999/1997 - PAULO CEZAR DOS SANTOS; 00677/1999 - FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA; 03088/1999 - DELCIO UEZATO E OUTRO.; 05967/1999 - VALTER DELLA PASCHOA; 00773/2000 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA DE BERTIOGA); 02793/2000 - MARIA GUILHERMINA JOANA PETERMANN E OUTRA; 02586/2000 - MERCEARIA ALAMEDA LTDA; 06898/2002 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 06006/2003 - AUGUSTO RAMOS PINTO NETTO; 01337/2004 - EDMUNDO MUSSI FILHO; 01336/2004 - EDMUNDO MUSSI FILHO; 01516/2004 - LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; 02146/2004 - MARIA LAURENTINA DE CARVALHO; 11506/1996 - MARIA IRONDINA ROCHA DE MORAES; 04824/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02754/2006 - GVTEK COM. MAT. CONST. SERV. MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA-ME.; 50226/1991 - SHIZUE HASUDA SASAKI; 02638/1994 - DELFIM DOS SANTOS DOMINGUES; 50029/1988 - GILSON CARNEIRO GOMES; 50755/1991 - ALBINO DA CONCEIÇÃO PINHO.

EUNICE BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/04
CONVOCAÇÃO Nº 031/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2004 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO:

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
15)	82000000480	Felipe Ziccardi Rabelo	271.571.508-08	50,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
44)	82000011066	Maria Aparecida Silvestre Gomes	729.443.158-20	75,00
45)	82000002121	Claudia da Silva Figueira de Almeida	121.409.448-10	75,00
46)	82000005058	Lilian de Oliveira N. Pereira	317.047.508-81	75,00

Bertioga, 30 de Junho de 2006.

ENIO XAVIER
Secretário Interino de Administração e Finanças

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02
CONVOCAÇÃO Nº 65/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos n.º 01/2002, para fins de admissão.

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
76)	57.897	CATIA SEVERINO NEVES	24.402.413-3	57.5000
77)	47.678	ALVINA F. MENDONÇA DE CASTRO	21.746.832-9	57.5000

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
76)	48.147	JAQUELINE PINTO BELCHIOR	32.563.081-1	65.0000
77)	74.640	MARLENE LOPES DOS SANTOS	10.977.073	65.0000

CARGO: ORTOPEDISTA

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
11)	43.694	KENNEDY CASTRO SANTOS	37.026.568-3	50.0000

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
04)	73.058	JOÃO PAULO FERNANDES FILHO	23.737.184-4	72.5000

Bertioga, 30 de Junho de 2006.

ENIO XAVIER
Secretário Interino de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23 A 30/06/2006

Certifique-se.

03918/06 – JULIANO TASSO.

ARQUIVE-SE por desinteresse.

01097/06 – JOSE ALVES LIMA. **01470/06** – MARIA APARECIDA DO CARMO. **03836/95** (pet.1312/06) cab.51435/90 – ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO. Autorizo a emissão da certidão de valor venal pelo sistema. **00992/04** (pet.1353/06) cab.51949/91 – ODAIR BATISTA SANTOS. Restitua-se a importância de R\$276,88 (Duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **05835/04** cab.13679/77 – MASAO WATANABE. Restitua-se a importância de R\$ 558,60 (Quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **00681/05** cab.54376/91 – MISAEL PEREIRA FILHO. Restitua-se a importância de R\$ 123,30 (Cento e vinte e três reais e trinta centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **02186/06** – CLAUDENIR CARLOS. Restitua-se a importância de R\$ 523,08 (Quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

ERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe da Seção da Receita

**PROCESSO Nº 351/06
SINDICÂNCIA**

Sendo assim, pelas razões expostas, e acolhendo, ainda, como razão de decidir, o parecer do Dr. Jamilson Lisboa Sabino, concluo que o processo administrativo disciplinar em face da servidora MARIA MADALENA DA SILVA TREVISAN perdeu o objeto, razão pela qual determino o seu arquivamento, com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 09 de junho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Presidente do Município

CONVOCAÇÃO

O Presidente do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Junho.

Dia: 05/07/2006

Horário: 10h30min.

Local: Sala dos Conselhos

Pauta: Encaminhamentos dos Relatórios das visitas do mês.

QUIRINO ALVES CARNEIRO

Presidente do COMAE

**CONSELHO MUNICIPAL DESENV PARTIC
COMUNIDADE NEGRA
CONVOCAÇÃO**

O CMDPCN convoca, em caráter de urgência, seus membros e convida aos demais interessados para reunião extraordinária a realizar-se no dia 03 de julho, às 15:00 horas, na sala dos conselhos, localizada no Paço municipal.

Pauta:

Reestruturação do Conselho;

Divulgação de Evento Cultural;

Organização do Seminário;

VALÉRIA BENTO

Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária que realizar-se-á no dia 11 de julho de 2006 às 10h00, nas dependências da UHM, com a seguinte pauta:

1. Leitura e discussão das Atas anteriores;

2. Apresentação da proposta de regimento para a Conferência Municipal de Saúde;

3. Prestação do Plano Municipal de Saúde/2006;

4. Assuntos gerais.

DR. JOSÉ LUIZ C. BARBOSA FILHO

Secretário de Saúde e Bem Estar

**ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

LAUDA N.º 024/06

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/06/06

PROC. ADM. 7259/95 – CLODOALDO MARCELINO DE SOUZA – COMPAREÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER AQUIVADO. **6682/03 – LIANE FRAGA MOREIRA BELIN MAHTUK** – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.3510-0, CONFORME PETIÇÃO 1304/06. **9020/05 – ANTONIA ALMEIDA LIRA** - COMPAREÇA NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER AQUIVADO E AS TAXAS LANÇADAS. **9033/05 – HELLEN CRISTINA VERGINAZZO** - COMPAREÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER AQUIVADO. **983/06 – ANTONIO SÉRGIO GALVÃO** - COMPAREÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER AQUIVADO. **2855/06 – MARIA APARECIDA MONREAL MENEZES-ME** - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS. **3346/06 – COOPERATIVA DOS COMERCIÁRIOS DE BERTIOGA** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ATº 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 371,63. **4050/06 – M. POLETO – ME** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ATº 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 223,67. **4082/06 – ADILSON FÁBIO MOREIRA** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 111,21. **4088/06 – FÁBIO CARVALHO GAMA** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 128,34. **4182/06 – PRISCILA FERREIRA MASSARO** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 256,69. **4183/06 – JOSÉ MAURÍCIO OLIVÉRIO** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 27,21.

OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS

Chefe da Fiscalização Tributária

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DAL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAOGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

**Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000**

**Telefone: 3319-8000 – Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo**

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 A 30/06/2006
00827/06 – LUIZ CARLOS CÔRTEZ. INDEFIRO o pedido na inicial.

ENIO XAVIER
Secretário de Administração e Finanças

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de JULHO.

Dia: 05/07/2006

Horário: 8h30min.

Local: Sala dos Conselhos

Pauta: 1. Expediente:

Abertura

Leitura da Ata anterior

Avisos gerais do Presidente.

2. Ordem do Dia

3. Palavra livre

4. Encerramento

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO

Presidente do CME

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 1.127, DE 28 DE JUNHO DE 2006**

“Regulamenta a Lei Municipal nº 690/06, que criou O Programa “Gostar de Ler” no Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, que determina a necessidade de regulamentação da Lei que instituiu o Programa Gostar de Ler, com a finalidade de estimular o hábito da leitura junto a sociedade como mecanismo eficaz de desenvolvimento educacional; **CONSIDERANDO** que são objetivos complementares do referido programa a ampliação de espaços públicos e ou privados aptos a uma leitura sadia e tranqüila, a modernização e incremento dos acervos bibliográficos, criação de espaços de lazer e otimização para erradicação do analfabetismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 690, de 29 de março de 2006, instituindo o “Programa Gostar de Ler”.

Art. 2º. O Programa será implantado nas formas: I - Sazonal – com a realização periódica bimestral através de sessões de leitura itinerante nas dependências de próprios públicos móveis ou imóveis; II – Permanente – com a realização de sessões de leitura em espaços públicos em datas e horários fixos; III – Eventual – com a realização de leitura por alunos que participem de qualquer programa esportivo realizado pelo Município, ou por este subvencionado ou patrocinado.

Art. 3º. O Governo Municipal para apoiar as atividades do “Programa Gostar de Ler” elaborará um levantamento das estruturas Municipais, no prazo de 12 meses.

Art. 4º. A Coordenação do Programa “Gostar de Ler” ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2006.

(Pa nº 2081/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 703, DE 25 DE MAIO DE 2006

“Concede cestas básicas aos servidores públicos municipais dos Níveis 5 e 6”.

Autor: **Dr. Lairton Gomes Goulart** –
Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidas, mensalmente, a partir de 1º de junho de 2006, cestas básicas aos servidores públicos municipais que se enquadrem nos Níveis 05 e 06 constantes do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2006.

(Pa nº 4613/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo César Martins.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO CÉSAR MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional nº 1855, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 1609/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Oswaldo Barreto da Costa Júnior.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional nº 1789, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 2153/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Roberto Mattos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional nº 1808, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 38/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Claudio Milinavicius.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAUDIO MILINAVICIUS**, Fiscal, Registro Funcional nº 168, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 253/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wagner de Oliveira Santos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 10 de abril de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional nº 179, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 1695/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Nomeia Pedro Rezende da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2006, **PEDRO REZENDE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 20.161.298-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 267.482.948-60, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento CCC-II, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal João Alexandre Vieira.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional nº 298, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 2169/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Cassiano Guedes.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ROBERTO CASSIANO GUEDES**, Fiscal, Registro Funcional nº 532, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 52/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antônio de Lima Diniz.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional nº 361, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 1220/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Clayton Faria Schmidt.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional nº 1779, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 2265/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2006

“Concede pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Carlos Mitsuru Horikawa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 132/06 – BERTPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, pensão por morte aos dependentes **EVA MARIA BARBOSA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12935293-4 e inscrita no CPF sob o nº 767.388.253-15; **GUSTAVO SHIGERU ALVES HORIKAWA**, brasileiro, menor, registrado no Cartório de Registro Civil do Município de Bertioga/SP, nascimento sob o nº 10.162, às fls. 104-V, do livro A-22, representado pela primeira e **CARLOS MITSURU HORIKAWA JÚNIOR**, brasileiro, menor, estudante, registrado no Cartório de Registro Civil do Município de Bertioga/SP, nascimento sob o nº 3.065, às fls. 107-V, do livro A-09, representado por sua mãe Tânia Cristina dos Santos Justino, portadora da Cédula de Identidade nº 27.925.489-1, em razão do óbito do companheiro e pai, Sr. **CARLOS MITSURU HORIKAWA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de Guarda Civil, sob o Registro Funcional nº 159, Nível 06C 2º CL, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de maio de 2006, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2006.

(Pa nº 4014/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE JUNHO DE 2006

“Exonera, a pedido, Mônica Gordiano Castorino, do cargo de Médico Pediatra”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 3763/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Pediatra
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de junho 2006, a servidora **MÔNICA GORDIANO CASTORINO**, Registro Funcional nº 801, do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de junho de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 28 de junho de 2006.
(Pa nº 3763/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JUNHO DE 2006

“Exonera, a pedido, César Lourenço Vieira, do cargo de Guarda Civil.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 4225/06 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Guarda Civil;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de junho de 2006, o servidor **CÉSAR LOURENÇO VIEIRA**, Registro Funcional nº 2634, do cargo de **GUARDA CIVIL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de junho de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 28 de junho de 2006.
(Pa nº 4225/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Exonera, a pedido, Isabelle do Carmo Nunes Cunha, do cargo de Professor de Educação Básica I.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 3981/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de junho de 2006, a servidora **ISABELLE DO CARMO NUNES CUNHA**, Registro Funcional nº 2670, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 3981/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Exonera, a pedido, Ademara Aparecida de Jesus dos Santos, do cargo de Professor de Educação Básica I.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 4005/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de junho de 2006, a servidora **ADEMARA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 2457, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de junho de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 4005/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Exonera, a pedido, Cibele Santos de Souza, do cargo de Professor Adjunto.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 3887/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor Adjunto;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 9 de junho de 2006, a servidora **CIBELE SANTOS DE SOUZA**, Registro Funcional nº 1923, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de junho de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 3887/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 261, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Concede pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Álvaro de Oliveira.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 131/06 – BERTPREV;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, pensão por morte à dependente **IVANI APARECIDA CORREIA GALANTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 26.248.739-1 e inscrita no CPF sob o nº 437.135.486-68, em razão do óbito de seu companheiro, Sr. **ÁLVARO DE OLIVEIRA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioiga, cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional nº 1719, Nível 01A, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º deste artigo; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de maio de 2006, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 4016/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Concede pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Arno Sens”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 128/06 – BERTPREV;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, pensão por morte aos dependentes **MARY DO NASCIMENTO SENS**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 15.287.007-6 e inscrita no CPF sob o nº 133.791.428-24; **ÉRIK SENS**, brasileiro, menor, registrado no Cartório de Registro Civil do Município de Cotia/SP, nascimento sob o nº 26.745 às fls. 06, do livro A-45, representado por sua mãe Sílvia Aparecida Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 20.132.457; **RENAN TURRINI SENS**, brasileiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 43.954.985-1 e inscrito no CPF sob o nº 352.370.598-30 e **ADRIANO FERREIRA SENS**, brasileiro, menor, registrado no Cartório de Registro Civil do Município de Guarujá/SP, nascimento sob o nº 48.772, às fls. 274, do livro A-71, representado por sua mãe Maria Lúcia Alexandre Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 23.736.915-1, em razão do óbito do esposo e pai, Sr. **ARNO SENS**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioiga, cargo de Médico, sob o Registro Funcional nº 734, Nível 10DI, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e VI, e 57 da Lei Municipal nº 129/95.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de maio de 2006, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 4015/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Autoriza o uso de estandes na 29ª Festa da Tainha de Bertioiga”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros nos casos de eventos transitórios e esporádicos, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realização de atividade ou uso específico;
CONSIDERANDO que o local será usado para a realização da 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, a ser promovida ao lado do Forte São João e o que consta dos autos dos Processos Administrativos números 3988/06; 3779/06; 3896/06 e 3734/06.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o uso dos estandes na 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, no período de 30 de junho a 30 de julho de 2006, pelos seguintes interessados:
 a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioiga; CNPJ 05.431.680/0001-11;
 b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério do Belém em Guarujá; CNPJ 07.845.313/0001-90;
 c) Colônia de Pescadores Z-23 de Bertioiga; CNPJ 01.296.047/0001-47;
 d) Ministério Evangélico Graça e Vida – Bertioiga; CNPJ 04.727.546/0001-08.
Parágrafo único. A autorização de uso destina-se exclusivamente a comercialização de pescados e similares durante a realização da 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, promovida pela Municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Autoriza o uso de estande na 29ª Festa da Tainha de Bertioiga”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros nos casos de eventos transitórios e esporádicos, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realização de atividade ou uso específico;
CONSIDERANDO que o local será usado para a realização da 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, a ser promovida ao lado do Forte São João e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2314/06;
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o uso de estande na 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, no período de 30 de junho a 30 de julho de 2006, pelo seguinte interessado:
 Ederval Souza Azevedo
 RG nº 18.938.584
 CPF nº 058.187.188-08
 Ambulante devidamente licenciado pelo nº 4-057
Parágrafo único. A autorização de uso destina-se exclusivamente a comercialização de doces e guloseimas durante a realização da 29ª Festa da Tainha de Bertioiga, promovida pela Municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Bertioiga, 30 de junho de 2006.
(Pa nº 2314/06)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

Plantão do Mês de Julho de 2006

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
2/jul	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
3/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
4/jul	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
5/jul	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
6/jul	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
7/jul	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
8/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
9/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
10/jul	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
11/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
12/jul	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
13/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
14/jul	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
15/jul	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
16/jul	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
17/jul	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
18/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
19/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jul	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
21/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
22/jul	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
23/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
24/jul	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
25/jul	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
26/jul	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
27/jul	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
28/jul	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
29/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/jul	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
31/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487

LEGISLATIVO

EDITAL N.º 008/06
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioiga. PROCESSO: 484/06. CONTRATADA: Fernandes e Sena Ltda. OBJETO: Fornecimento de garrafão de água de 20 litros. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 19 de junho de 2006. VIGÊNCIA: 12 meses.

Bertioiga, 26 de Junho de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara